



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO MUNICIPAL 121/2021, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

Reintegra uma servidora municipal, que atuava no cargo público de *Professor de Educação Básica I*, que teve contrato encerrado e rescisão em 16/12/2020, mas teve constatado em 25/01/2021 que nessa ocasião estava grávida de 9 meses, portanto desde antes da rescisão contratual.

O sr. Prefeito de Divino, sr. **Mauri Ventura do Carmo**, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas previstas no art. 70, inciso VI da *Lei Orgânica Municipal*;

Considerando o disposto no art. 10, inciso II, letra b da *Constituição da República*, pelo qual é garantida estabilidade de gestante desde gravidez até cinco meses após o parto;

Considerando que a Alcione de Souza, que atuava de *Professor de Educação Básica I*, teve término do vínculo e rescisão em 16/12/2020, entretanto já estava grávida na ocasião;

R E S O L V E :

Art. 1º Reintegrar **Alcione de Souza** no cargo de *Professor de Educação Básica I*, tornando sem efeito a sua rescisão em 16/12/2020, até o prazo de cinco meses após o parto.

Art. 2º A reintegração se faz nos mesmos termos do seu exercício anterior e para a continuidade do seu exercício desde então, como se interrupção não tivesse havido.

Art. 3º Este Decreto Municipal entrará em vigência na data da sua publicação, para surtir todos os seus efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2020.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Prefeitura Municipal de Divino (MG), em 3 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 03/10/21
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal


Ass: do responsável